

Decreto nº 3.246/2020, de 08 de junho de 2020.

Altera o Decreto nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)".

A Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)", que terá a seguinte redação:

Art. 3º ...

(...)

VIII – vedar o funcionamento de estabelecimento comercial, independente do ramo de atividade mas com exceção dos serviços de saúde, antes das 6:00 horas e após as 23:00 horas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de junho de 2020.



Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se



Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Quadro Mural
GPM-SMA no Período de
08.06 a 22.06.20